PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1836545

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - Em conformidade com a previsão legal (ABNT NBR 12962/12779), necessita-se manter as condições de segurança dos prédios do TRF2 e CCJF, com relação à manutenção e recarga dos extintores de incêndio e o teste hidrostático de mangueiras.

1.2 - A norma NBR 12962 define os critérios a respeito da qualidade dos extintores de incêndio, e estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas.

1.3 - A conferência periódica é executada pelos Bombeiros Civis da Brigada de Incêndio contratada e verifica:

1.3.1 - Se o extintor está instalado adequadamente quanto à sua localização, classe e risco de fogo, sinalização, faixa de temperatura de operação, fixação ou apoio em suporte, desobstrução e fácil visualização;

1.3.2 - O aspecto externo quanto a dano e corrosão;

1.3.3 - Condições de lacração, de modo a evidenciar a inviolabilidade do extintor de incêndio;

1.3.4 - Prazos limites descritos para execução dos próximos serviços de inspeção e manutenção;

1.3.5 - Quadro de instruções legível e adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio; as condições de uso do conjunto de rodagem e transporte;

1.3.6 - Adequação e condições aparentes da mangueira de descarga, válvula, punho, difusor e cilindro para o gás expelente (ampola), quando for o caso;

1.3.7 - Posição e condição do ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação; e

1.3.8 - Desobstrução do orifício de descarga.

1.4 - A manutenção é um serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer profissional capacitado da empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado, obrigatoriamente, por empresa registrada no âmbito do SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação, de forma a proporcionar confiança de que o extintor de incêndio estará apto a funcionar com segurança, o que justifica a contratação de empresa especializada para a realização do serviço

pleiteado.

1.5 - Seguindo o mesmo padrão, toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada a cada 6 meses e submetida ao teste hidrostático a cada 12 (doze) meses, conforme a norma NBR 12779:2009, executado por empresa especializada.

1.6 - Em uma vistoria do Corpo de Bombeiros, esse item será verificado, estando sujeito a multas e interdições em caso de irregularidade.

1.7 - Os ensaios hidrostáticos em mangueiras de incêndio devem ser executados utilizando-se equipamento apropriado.

1.8 - Deste modo, mantendo-se as condições de conservação de extintores e mangueiras, assim como a presença dos bombeiros civis, há um aumento na segurança dos usuários e desempenho adequado do produto no momento de sua utilização.

1.9 - Além da conservação dos extintores, a sinalização é importante como alerta aos usuários de uma edificação, pois em uma situação de risco, como um incêndio, poderão localizar com facilidade o extintor no pavimento e identificá-lo como equipamento necessário para combater o fogo e o tipo de conteúdo do cilindro.

1.10 - Conforme os padrões definidos na norma NBR 13434, além da demarcação da área onde se instala o extintor, a identificação do mesmo se faz necessária, devendo ser anualmente revisada e atualizada.

1.11 - Assim, se faz necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de 1º, 2º e 3º níveis dos extintores de incêndio, realização de teste hidrostático nas mangueiras de combate a incêndio e implantação e troca de todas as demarcações dos locais de instalação de todos os extintores do TRF da 2ª Região e do Centro Cultural Justiça Federal.

1.12 - Tendo em vista o processo nº 0001574-48.2025.4.02.8000 (que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico) e em atendimento às diretrizes da Secretaria de Infraestrutura e Logística, gestora da referida contratação, deverão ser adquiridos novos extintores e suportes a fim de que sejam atendidos todos os pontos do laudo de exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026472294 no Plano de Contratações Anual 2026 e está alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1 - Comprovação de aptidão comprovada mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante presta ou prestou manutenção e recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático de mangueiras.

3.2 - SUSTENTABILIDADE

3.2.1 - Observar os preceitos dispostos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3 - Certificado de conformidade atestando que a empresa atende às regulamentações do INMETRO e às normas da ABNT.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - A manutenção é um serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer profissional capacitado da empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado, obrigatoriamente, por empresa registrada no âmbito do SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação, de forma a proporcionar confiança de que o extintor de incêndio estará apto a funcionar com segurança. Atendendo à norma NBR 12962, que define os critérios a respeito da qualidade dos extintores de incêndio e estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas. Se faz necessário que todos os extintores e mangueiras dos prédios do TRF2 e CCJF, passem por manutenção, recarga e testes hidrostáticos.

4.2 - Conforme citado no item 1.12, na Descrição da Necessidade da Contratação, tendo em vista os projetos que compõem o objeto do processo nº 0001574-48.2025.4.02.8000, as diretrizes da Secretaria de Infraestrutura e Logística e o laudo de exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, foram listados os tipos e quantidades de novos extintores que deverão ser adquiridos, bem como de suportes para a correta acomodação de todos os extintores dos prédios.

4.3 - A seguir estão informados os tipos e quantidade de extintores, mangueiras, suportes e esguichos a serem manutenidos e adquiridos, conforme levantamento realizado nos prédios do TRF e CCJF:

4.3.1 -TRF

EXTINTORES

TIPO DE EXTINTO	CARGA	QUANTIDADE PARA RECARGA	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO
AP – Água pressuriza	10 l	153	20
AP – Água pressuriza	75 l	01	00
CO2 – Gás carbônico	4 Kg	40	0
CO2 – Gás carbônico	6 Kg	123	60
CO2 – Gás carbônico	25 Kg	05	01
PQS – Pó químico seco BC	4 Kg	28	20
PQS – Pó químico seco BC	6 Kg	52	20
PQS – Pó químico seco BC	8 Kg	06	20
PQS – Pó químico seco BC	12 Kg	17	20
AVD - Dispersão aquosa de vermiculit	09 l	00	21

Bombona de Líquido Gerador de Espuma (LGE) AFFF 3% TIPO 1	50 l	00	05
Carreta de espuma LGE 130 litros	130 l	00	01
TOTAL		**425**	**166**

MANGUEIRAS

TIPO DE MANGUEIRA	QUANTIDADE PARA TESTE	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO
Tipo 2 – 1,5 polegadas/15 metros	236	13

SUPORTES PARA EXTINTOR A SEREM ADQUIRIDOS

PAVIMENTO	QUANTIDADE
22	0
21	0
20	0
19	7
18	0
17	0
16	1
15	0
14	2
13	0
12	0
11	0
10	1

9	4
8	1
7	1
6	3
5	9
4	8
3	24
2	6
G3	0
G2	5
G1	5
TÉRREO	8
TOTAL	**85**

ESGUICHOS A SEREM ADQUIRIDOS

TIPO DE ESGUICHO	QUANTIDADE
Esguicho regulável de 1 1/2"	10

ADAPTADORES STORZ A SEREM ADQUIRIDOS

TIPO DE CONECTOR	QUANTIDADE
Adaptador Storz para hidrante	10

4.3.1.1 - Especificação da Carreta de espuma LGE

4.3.1.1.1 - Carreta proporcionadora de espuma com capacidade de 130 litros.

4.3.1.1.2 - Constituída por estrutura em aço carbono e reservatório de fibra de vidro ou polietileno, montada sobre rodas, sendo duas rodas traseiras sem câmera para qualquer piso e um rodízio dianteiro, com freio, para travamento em qualquer estágio.

4.3.1.1.3 - Alça permitindo a fácil locomoção.

4.3.1.1.4 - Berço para alocar mangueira.

4.3.1.1.5 - Deverá ser fornecida com mangueira certificada ABNT NBR 11861, proporcionador de espuma modelo Z ou PL e esguicho lançador e formador de espuma modelo KR engate rápido Storz, fabricados em latão, com 1.1/2".

4.3.1.1.6 - O conjunto deve ter a capacidade de operar com vazão de 200, 400 ou 800 LPM, dependendo dos acessórios utilizados.

4.3.1.1.7 - Cor vermelha.

4.3.1.1.8 - Características operacionais:

4.3.1.1.8.1 - Tempo de operação (com proporcionador 400 LPM): 7,5 minutos à 6% / 15 minutos à 3%;

4.3.1.1.8.2 - Baixo CG (centro de gravidade) para melhor estabilidade;

4.3.1.1.8.3 - Pressão de trabalho: 150 PSI;

4.3.1.1.8.4 - Dimensões: altura (1030mm), largura (700mm) e comprimento (1120mm);

4.3.1.1.8.5 - Peso sem LGE: 73 kg (vazia)

4.3.1.1.8.6 - Taxa de expansão: 1:10

4.3.1.2 - Especificação dos suportes para extintores

4.3.1.2.1 - Suporte de extintor para solo, tipo Batom;

4.3.1.2.2 - Corpo em aço inox;

4.3.1.2.3 - Para extintores de água 10 litros, CO2 6kg ou PQS de 12kg;

4.3.1.2.4 - Medidas: altura externa de 45 cm, diâmetro de 19 cm.

4.3.1.3 - Especificações dos esguichos

4.3.1.3.1 - Esguicho regulável Storz para mangueira de incêndio;

4.3.1.3.2 - Controle total do jato, permitindo seleção entre jato fechado, jato sólido ou neblina fina;

4.3.1.3.2 - Corpo em latão de alta resistência à corrosão e desgaste;

4.3.1.3.3 - Conexão Storz de 1.1/2", compatível com mangueiras padrão de incêndio;

4.3.1.4 - Especificações dos adaptadores storz

4.3.1.4.1 - Adaptador Storz

4.3.1.4.2 - Entrada fêmea de 2,1/2" (rosca);

4.3.1.4.3 - Saída Storz (engate rápido) de 1, 1/2";

4.3.1.4.4 - Material: Latão fundido;

4.3.1.4.5 - Acabamento: jateado e usinado;

4.3.1.4.6 - Rosca de 5 fios por polegada (5 FPP);

4.3.1.4.7 - Deve possuir borrachas de vedação SBR;

4.3.1.4.8 - Fabricado em conformidade com as exigências da ABNT NBR 14349 e 1NBR 16021;

4.3.1.4.9 - Cada um dos adaptadores deve ser fornecido com 01 (uma) chave Storz dupla.

4.3.2 - CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA FEDERAL - CCJF

EXTINTORES

TIPO DE CA EXTI	**QUANTIDADE PARA RECARGA**	**QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO**
AP – Água pressu 10 l	16	05

PQS – Pó químic seco BC	6 kg	02	05
CO2 – Gás carbôn	25 kg	00	02
CO2 – Gás carbôn	6Kg	42	05
CO2 – Gás carbôn	4 kg	10	05
TOTA		**70**	**22**

MANGUEIRAS

TIPO DE MANGUEIRA	QUANTIDADE PARA TESTE
Tipo 2 – 1,5 polegada/15 metros	15

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - Conforme consta na descrição do objeto do presente Estudo Técnico, trata-se de contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de 1º, 2º e 3º níveis dos extintores de incêndio, teste hidrostático das mangueiras e sinalização de interesse, serviço que é realizado por diversas empresas no mercado, tendo em vista que o objeto da contratação é usualmente terceirizado nos órgãos da Administração Pública para atender o interesse público com economicidade e efetividade.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado da contratação é de R$ 230.629,00 (duzentos e trinta mil seiscentos e vinte e nove reais).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Os gestor do contrato, através de e-mail institucional, fará contato com a contratada, solicitando a realização dos serviços de manutenção de 1º, 2º e 3º níveis dos extintores de incêndio, realização de teste hidrostático nas mangueiras de combate a incêndio e implantação e troca de todas as demarcações dos locais de instalação de todos os extintores do TRF da 2ª Região e do Centro Cultural Justiça Federal.

7.2 - Os serviços serão solicitados parceladamente, até que se alcance o total contratado.

7.3 - A contratada deverá retirar os extintores para recarga e manutenção e disponibilizar extintores substitutos, até que os do contratante estejam recarregados e aptos para o uso e realocados em seus devidos lugares, devendo ser disponibilizado ao contratante 01 (um) cilindro de cobertura para cada cilindro retirado para manutenção.

7.4 - A contratada deverá agendar, junto ao gestor do contrato, as datas de retirada e devolução dos cilindros, devendo ser obedecida a antecedência mínima de 01 (um) dia entre a data do contato e a data marcada para recolhimento e/ou devolução.

7.5 - O agendamento para a retirada e devolução de mangueiras deverá obedecer os termos do item 7.3.

7.6 - Os cilindros e mangueiras de combate a incêndio, após retirados pela contratada, deverão ser devolvidos no prazo de 15 dias úteis.

7.7 - A demarcação dos locais de instalação dos extintores será executada conforme a solicitação do gestor do contrato.

7.8 - A empresa deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados durante a execução dos serviços.

7.9 - O material a ser adquirido pelo contratante deverá ser entregue nos seguintes endereços:

-TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (tabelas do item 4.3.1)

Rua do Acre, nº 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

- CENTRO CULTURAL JUSTIÇA FEDERAL (tabelas do item 4.3.2)

Avenida Rio Branco, nº 241 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação de empresa para execução do objeto poderá ser dividida em 2 (dois) grupos, a saber:

8.1.1 - Grupo 1: Recarga de extintores e teste hidrostático nas mangueiras; e

8.1.2 - Grupo 2: Aquisição dos materiais constantes nos itens 4.3.1.

8.2 - O não parcelamento do subitem 8.1.1 faz-se necessário para não inviabilizar a execução das etapas de recolhimento, devolução e instalação, devido a complexidade do cronograma dos serviços nos prédios do TRF2 e CCJF.

8.3 - O não parcelamento do subitem 8.1.2 é necessário para que haja padronização no recebimento e instalação dos objetos da contratação.

8.4 - Ressalta-se que todos os elementos de combate a incêndio possuem datas de validade. A não observação da validade prejudica diretamente a segurança de Magistrados, servidores e demais frequentadores dos prédios do TRF, além do patrimônio físico, já que poderia acarretar no não funcionamento quando necessário, fato que afetaria diretamente a qualidade dos serviços de segurança.

8.5 - Em conformidade com a previsão legal (ABNT NBR 12962/12779), necessita-se manter as condições de segurança dos prédios do TRF2 e CCJF, com relação à manutenção e recarga dos extintores de incêndio e o teste hidrostático de mangueiras.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - A presente contratação possibilitará manter as condições de segurança dos prédios do TRF2 e CCJF, com relação à manutenção e recarga dos extintores de incêndio e o teste hidrostático de mangueiras, além do cumprimento da norma NBR 12962.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há necessidade de ações especiais, além dos trâmites convencionais para a realização desta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - O objeto deste Estudo Técnico não tem correlação ou interdependência com outros objetos cujas contratações estejam em andamento no atual exercício.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - A manutenção de extintores é prestada de forma externa, em oficina própria da contratada, que deverá fazer o recolhimento e o tratamento dos resíduos provenientes de extintores, em conformidade com a legislação vigente.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Definidos e especificados os requisitos tecnológicos para a contratação, verifica-se que as soluções existentes estão disponíveis no mercado e atendem à necessidade existente.

13.2 - A contratação mostra-se viável pela disponibilidade de empresas e produtos, ou seja, a solução desejada já pronta no mercado

Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA FERNANDES DO NASCIMENTO**, **Técnica Judiciária/Agente da Polícia Judicial**, em 12/06/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1836545** e o código CRC **050E4C99**.